



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 132, de 12 de abril de 1990.

ALTERA A LEI MUNICIPAL  
Nº 035/89, de 15.06.89

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu Sanção e Promulgo a seguinte Lei:

### LEI

ART.1) O artigo 3º da Lei Municipal nº 035/89, de 15 de junho de 1989, passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º É criado um Cargo de provimento em Comissão, CC2, de Regente a ser provido por pessoa com capacidade para dirigir o Coral instituído por esta Lei."

ART.2) A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida pela rubrica orçamentária nº 06.3111 - Gabinete do Prefeito.

ART.3) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito aos 12 de abril de 1990.

ILVO IGNÁCIO HALLMANN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO  
Registre-se e Publique-se

Data Supra

CARLOS WALDOMIRO SELBACH  
Prefeito Municipal